COMUNICADO AO MERCADO

COM O OBJETIVO DE MODIFICAR O CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 9ª (NONA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA



COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

Sociedade por Ações

com Registro de Companhia Aberta na CVM, na categoria "B" sob o nº 26808 CNPJ/MF nº 04.368.898/0001-06

Rua José Izidoro Biazetto nº 158, Bloco C, bairro Mossunguê, CEP 81.200-240 Cidade de Curitiba, Estado do Paraná

no montante total de

R\$2.250.000.000,00

(dois bilhões e duzentos e cinquenta milhões de reais)

1. ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

Nos termos do disposto nos artigos 13 e 69 da Resolução CVM 160, a COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante a CVM, na categoria "B", inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 04.368.898/0001-06 ("Emissora"), em conjunto com o BANCO ITAÚ BBA S.A., inscrito no CNPJ/ MF sob o no 17.298.092/0001-30 ("Coordenador Líder"), a UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.819.125/0001-73 ("UBS BB") e a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78 ("XP" e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, e o UBS BB, os "Coordenadores"), vêm a público **COMUNICAR** ("Comunicado ao Mercado"), a alteração do cronograma estimado publicado por meio de aviso ao mercado, datado de 21 de maio de 2024, referente a oferta pública de distribuição, em regime de garantia firme de colocação, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em duas séries, da 9ª (nona) emissão da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente"), de 2.250.000 (dois milhões e duzentas e cinquenta mil) Debêntures, sendo, (i) 750.000 (setecentas e cinquenta mil) Debêntures da primeira série e (ii) 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) Debêntures da segunda série, de com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de maio de 2024,

o montante total de R\$ 2.250.000.000,00 (dois bilhões e duzentos e cinquenta milhões de reais) na Data de Emissão, sendo, (i) R\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais) correspondentes às Debêntures da primeira série; e (ii) R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais) correspondentes às Debêntures da segunda série ("Oferta"), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 9ª (Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Copel Distribuição S.A." ("Escritura de Emissão") celebrado em 20 de maio de 2024, entre a Emissora, COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.483.817/0001-20, na qualidade de fiadora ("Garantidora") e a PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, na condição de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário"), que deverá, a partir da presente data, ser considerado conforme o previsto abaixo:

Novo cronograma estimado atualizado das principais etapas da Oferta:

No	EVENTO (1)	DATA ⁽²⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM	21/05/2024
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	21/05/2024
3	Procedimento de coleta de intenção de investimentos	04/06/2024
4	Divulgação de Comunicado ao Mercado com Resultado do Procedimento de coleta de intenção de investimentos	04/06/2024
5	Apresentação de complemento ao requerimento da Oferta à CVM para o registro da Oferta na CVM.	04/06/2024
6	Divulgação do Anúncio de Início da Oferta	04/06/2024
7	Data estimada para alocação e liquidação financeira das Debêntures	06/06/2024
8	Data limite para a divulgação do Anúncio de Encerramento	01/12/2024

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("<u>B3</u>"), da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nos termos da Resolução CVM 160, as informações complementares sobre a distribuição das Debêntures e sobre a Oferta poderão ser obtidas com os Coordenadores e demais instituições participantes do consórcio de distribuição, com a CVM e/ou com a Emissora.

Destacamos que os ajustes realizados no item anterior não são relevantes, não caracterizam prejuízo informacional aos investidores e não alteram os termos ou condições da Oferta. Considerando, ainda, que o período de reserva não foi iniciado até a presente data de modo que não há que se falar em abertura de prazo para desistência.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO CVM 160, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E DESTE COMUNICADO AO MERCADO.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão

A data deste Comunicado ao Mercado é de 29 de maio de 2024.







Coordenador Líder:



Coordenadores:



